

matrícula

473.390

ficha

01

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 208, localizado no 20º pavimento da **TORRE A**, do **SUBCONDOMÍNIO "JARDIM VISTA BELLA"**, integrante do empreendimento denominado **"CONDOMÍNIO JARDINS"**, situado na Rua Jupi, nº 251, Rua La Paz e Rua Plácido Vieira, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa total de 70,790m², área comum total de 42,023m² (26,426m² coberta e 15,597m² descoberta) já incluindo o uso de 01 (uma) vaga de garagem para automóvel localizada na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 112,813m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo de 0,21594%. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio conforme registro feito sob nº 1404 na matrícula nº 452.485 deste Serviço Registral.

CONTRIBUINTES: 087.055.0090-7; 087.055.0092-3; 087.055.0096-6 e 087.055.0097-4, em área maior.

PROPRIETÁRIA: **ASPEN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 14.130.641/0001-75, com sede nesta Capital na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Jardim Paulistano.

REGISTROS ANTERIORES: Rs.6/Ms.167.045, 167.046, 174.927 e 174.928, feitos em 06/12/2018 (Matrícula nº 450.017) (Matrícula nº 452.485), todas deste Serviço Registral.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

TARSIS CALEM EMMERICK/04252709806

Hash: 40E3A844AA2DEB7ED49B246E7438BDCA

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.1/473.390: **REFERÊNCIA** (Prenotação nº 1.378.990 - 19/10/2021)

Conforme averbação nº 5, feita em 05 de novembro de 2018, na matrícula nº 450.017 deste Serviço Registral, verifica-se que pela declaração de área contaminada nº 242/2018/CAAR de 25/10/2018, expedida pela **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF nº 43.776.491/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Alto de Pinheiros, subscrito pelo Setor de Gestão de Recursos para Investigação e Remediação de Áreas Contaminadas, Srª. Maria da Glória Figueiredo, é feita a presente averbação a fim de constar que conforme relatório "Avaliação Confirmatória", de novembro de 2017, elaborado pela empresa Tüd Süd do Brasil Bureau de Projetos e Consultoria Ltda, apensado ao Processo CETESB nº 005310/2018-91, foi constatado que os imóveis localizados a Rua Japi, s/nº, bairro de Santo Amaro, município de São Paulo, com área de 2.030,00m²; 2.502,25m²; 2.482,63m² e 2.385,98m², de propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Santo Amaro, e registrado nesta Serventia sob matrículas nºs 167.045, 167.046, 174.927 e 174.928, encontram-se contaminados sob investigação, contaminação ocasionada por metais; em vista do exposto e em cumprimento ao que

Continua no verso

matricula
473.390ficha
01
verso

determina o inciso V do artigo 30 do Decreto nº 59.263/2013, requeremos a averbação dessa informação nas matrículas dos imóveis em referência. Consta do referido termo que o proprietário dos imóveis em questão foi notificado por via postal, AR JT 04697931 0 BR, pela CETESB, acerca desta averbação.

Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806
Hash: 40E3A844AA2DFB1ED49B246E7438BDCA
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.2/473.390: **REFERÊNCIA** (Prenotação nº 1.378.990 - 19/10/2021)

Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço, conforme faculta o item 53, letra "a", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806
Hash: 40E3A844AA2DFB1ED49B246E7438BDCA
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.3/473.390: **RETIFICAÇÃO**

Com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, e à vista da averbação nº 914, feita na matrícula nº 452.485 que constitui origem da presente matrícula, é feita a presente averbação, em virtude de omissão, a fim de constar que pelo termo de reabilitação para o uso declarado nº 1665/2020, de 16 de dezembro de 2020, expedido pela **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 43.776.491/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Alto de Pinheiros, subscrito pelo Gerente do Setor de Reutilização e Reabilitação de Áreas Contaminadas, Eng. Thiago Marcel Campi, é feita a presente averbação para constar que, a teor do disposto no Artigo 27, inciso II, da Lei 13.577, de 08 de julho de 2009, e no artigo 54, parágrafo 2º, do Decreto 59.263, de 05 de junho de 2013, que o empreendimento objeto da referida matrícula nº 452.485, foi contaminado por metais. Posteriormente, com base na Informação Técnica nº 355/2020/IGRR, apenas ao Processo Digital 005310/2018-91, **foi considerado reabilitado para uso residencial**, com o estabelecimento de restrições de plantio e consumo de vegetais e árvores frutíferas nas áreas permeáveis do imóvel, e medida de controle institucional, por meio de uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23 K, Datum SIRGAS 2000: 325.203 mE; 7.383.765 mS; 325.225 mE; 7.383.850 mS;

Continua na ficha 02

matrícula

473.390

ficha

02

Continuação

325.307 mE; 7.383.850 mS; 325.336 mE; 7.383.720 mS.

Data: 01 de dezembro de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ELDER HAGA:16754715847

Hash: DC5D1DA22A9B999F7B0C23C44A2CC5CC

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)**Av.4/473.390:- PENHORA (Prenotação nº 1.523.499 - 14/05/2024)**

Pelo ofício de 26 de abril de 2024, do Juízo de Direito da 19ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0002999-48.2022.8.26.0100) da ação de Cumprimento de sentença Construção/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de Bens, movida por **TICKET SERVIÇOS S/A**, CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74 em face de **JAIRO IVAN CRUZ SILVEIRA**, CPF 611.372.435-20, a MMª. Juíza de Direito Drª. Camila Rodrigues Borges de Azevedo, determinou que se procedesse a presente averbação a fim de constar que os direitos aquisitivos decorrentes do instrumento particular de compromisso de venda e compra de 18 de maio de 2019, ainda não registrado, dos quais o executado é detentor, foram penhorados, tendo sido atribuída à causa o valor de R\$739.760,64.

Data: 14/06/2024

Selo digital: 111179321000000191083824B

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: KATIA CRISTINA DE SÁ

Hash: 1523499-A85C7EE1-B913-4A8B-BE27-577440A089A8

Av.5/473.390: PENHORA (Prenotação 1.543.534 - 28/08/2024)

Pela certidão de 28 de agosto de 2024, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Jaú, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos (processo nº 0010831-65.2021.5.15.0055) da ação de execução trabalhista movida por **TADEU APARECIDO APOLINARIO**, CPF/MF nº 251.206.848-07 em face de **JAIRO IVAN CRUZ SILVEIRA**, CPF/MF nº 611.372.435-20, o imóvel de propriedade da **ASPEN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** foi penhorado para garantia da dívida de R\$32.530,08, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão a decisão proferida em 20/05/2024, Folhas: ffeffed, que a responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 e 792) e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Continua no verso

matricula

473.390

ficha

02

verso

Data: 06/09/2024

Selo digital: 1111793E1000000201274624X

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: PATRICIA TIEMI TOYOYAMA

Hash: 1543534-AFEC91B2-D99A-42BE-A713-AA4E3FFFA7B0

Av.6/473.390: PENHORA (Prenotação 1.585.831 - 07/04/2025)

Pela certidão de 07 de abril de 2025, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Taubaté/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos (processo nº 0010773-18.2021.5.15.0102) da ação de execução trabalhista movida por **KARINA RODRIGUES PEIXOTO DA SILVA**, CPF/MF nº 269.153.048-51, em face de **MÉRITO SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ/MF nº 13.014.370/0001-20; **JAIRO IVAN CRUZ SILVEIRA**, CPF/MF nº 611.372.435-20, e **NATHALIA APARECIDA SOUZA SILVEIRA**, CPF/MF nº 384.762.188-26, o imóvel de propriedade da **ASPEN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$27.790,09, tendo sido nomeado depositário **JAIRO IVAN CRUZ SILVEIRA**. Consta da certidão a decisão proferida em 07/04/2025, às folhas 1, reconhecendo a responsabilidade patrimonial de terceiros não integrantes da execução, e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 09/04/2025

Selo digital: 1111793E1000000227555925B

Este ato foi conferido e verificado pelo Escrevente Autorizado JAMILA SOARES CARVALHO CABRAL; e assinado digitalmente pelo Oficial Plinio Antonio Chagas.

Hash: 1585831-80962776-A38A-4D94-8AED-A3D5EB772F39

Av.7/473.390: PENHORA (Prenotação 1.598.208 - 09/06/2025)

Pelo mandado de 05 de junho de 2025, da 6ª Vara do Trabalho de Santos, neste Estado, Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região, em cumprimento ao acórdão de 08 de abril de 2025, da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, expedido dos autos (processo nº 1000299-98.2023.5.02.0445) da ação de execução trabalhista movida por **GISELLE CRISTINA DE SOUZA FERRAO**, em face de **MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ/MF nº 13.014.370/0001-20; **MÉRITO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** e **JAIRO IVAN CRUZ SILVEIRA**, CPF/MF nº 611.372.435-20, o MM. Juiz do Trabalho Dr. Rerison Stenio Do Nascimento, determinou que se procedesse a presente averbação a fim de constar

Continua na ficha 03

que os direitos aquisitivos decorrentes do instrumento particular de compromisso de venda e compra de 18 de maio de 2019, ainda não registrado, dos quais o executado JAIRO IVAN CRUZ SILVEIRA, é detentor, foram penhorados, tendo sido atribuída à causa o valor de R\$55.000,00.
Data: 13/06/2025

Selo digital: 1111793E1000000235335625Q

Este ato foi conferido e verificado pela Escrevente Autorizada

ELISANGELA DA SILVA.

Av.8/473.390: **PENHORA** (Prenotação 1.645.633 - 04/03/2026)

Pelas decisões de 22 de agosto de 2024 e 27 de novembro de 2025, servindo como ofício, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, desta Capital, proferida nos autos (processo nº 1002586-18.2022.8.26.0003) da ação de Execução de Título Extrajudicial - Direito Civil, movida pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, em face de **JAIRO IVAN CRUZ SILVEIRA**, os direitos e obrigações decorrentes do instrumento particular de compromisso de venda e compra de 18 de maio de 2019, não registrado, foram penhorados, juntamente com outro, tendo sido dado à ação o valor de R\$ 840.958,51.
Data: 31/03/2026

Selo digital: 111179321000000272407326N

Este ato foi conferido e verificado pelo Escrevente Autorizado

CLAUDINEI GERALDES.

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil em um só lugar

ri digital